



RECEBIDO em 02 09 88  
ARQUIVADO em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Funcionário

5

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.388/88 EMENTA:- Dá denominação de Rua e adota outras  
de 19 de agosto de 1.988 providências.  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce, autorizado a denominar de Rua DANILO LANDIM LEITE, a Rua projetada entre as quadras 19 e 23, partindo da Rua FRANCISCO MENDES DE SÁ a VICENTE PEREIRA DE MACEDO, no sentido Leste/Oeste, do loteamento Lagoa Seca 2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce,  
aos 26 dias do mês de agosto de 1.988.

Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL